

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 20/2012

São Roque, 28 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO de Travessa com início próximo ao nº 810 da Rua Batista Pedroni, conhecida como "Travessa Batista Pedroni", localizada no Distrito de Maylasky, conforme croqui anexo, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Presidente -

ILTON BRASIL CAVALCANTE

Vereador

Αo

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 28/02/2012 - 09:59:46 01102/2012

2012

2200 50 MARES 14 535 CERTIDA CERTIDÃO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0061/12

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 20/12, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, inicia-se na Rua Batista Pedroni e término em propriedade particular, possui 135,0 metros de comprimento e 4,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu, (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Jon 35/03/15



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 32/2012 - DPM

São Roque, 16 de março de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 20/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 61/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os

protestos da mais alta estima e apreço.

Claudinei Rosa

Gerente de Divisões - GDP

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

para leitura.

À D.T.L

Presidente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0061/12

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 20/12, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, inicia-se na Rua Batista Pedroni e término em propriedade particular, possui 135,0 metros de comprimento e 4,0 metros de largura.

Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu, Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu, Olescoche Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.





"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 32/2012 - DPM

São Roque, 16 de março de 2012.

Referência: Oficio Presidente Certidão n.º 20/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Oficio em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 61/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Glaudinei/Rosa/ Gerente de Divisões - GDP

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque